

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 79

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 1º de maio de 2015

Membros passam a receber novo padrão de relatório no mês de maio

Dados serão extraídos do Arquimedes e vão aprimorar o acompanhamento do trabalho das Promotorias e Procuradorias

Hoje, os promotores e procuradores de Justiça receberam em seus e-mails funcionais o novo padrão de relatórios das respectivas Promotorias e Procuradorias de Justiça. Uma demanda antiga dos membros, sugerida por ocasião da Comissão de Modernização e da Gestão Estratégica 2013/2016, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), e implementada após a aquisição da ferramenta de *business intelligence* QlikView. Essa ferramenta permite a extração dos dados do sistema Arquimedes e a sua visualização de forma estruturada.

São dois tipos de relatórios, de movimento e acervo, em dois formatos, sintético e analítico. Ao todo, os

membros passam a receber quatro documentos. Eles são extraídos do sistema de gestão de autos Arquimedes e correspondem à informação encaminhada à Corregedoria Geral de Justiça. O novo formato do relatório tem como meta oferecer ao membro uma noção das atividades desenvolvidas por ele, permitindo-se autoavaliar na sua produção mensal, saber sobre a situação dos trabalhos desenvolvidos, onde estão e do que tratam, entre outras vantagens.

No relatório sintético de movimentos, são reunidos os dados de quantos movimentos foram realizados no mês anterior, por cada Promotoria/Procuradoria de Justiça em exercício, como também é pos-

sível ter uma visualização da quantidade de movimentos nos últimos treze meses, bem como verificar sobre quais assuntos se tratam os referidos movimentos. Por sua vez, o relatório analítico de movimentos permite ao membro analisar em qual auto foi realizado cada movimento, com informação sobre o status atual, classe, Promotoria/Procuradoria, e assunto.

Quando aos relatórios de acervo, estes trazem dados sobre as Promotorias/Procuradorias em que o membro teve exercício no referido mês. No sintético consta a evolução nos meses do ano em curso, além da sua estruturação por status atual, classe, assunto e Promotoria/Procuradoria. Esse

formato permite uma rápida análise da atual situação do acervo. Já, no formato analítico do relatório de acervo, a estrutura dos dados está organizada por responsável, data da distribuição, número de auto, classe, status e assunto. Nesse caso, os dados permitem ao membro analisar cada auto que se encontra no acervo da Promotoria/Procuradoria em que atuou no mês anterior.

De acordo com o promotor de Justiça Antônio Fernandes, membro do Núcleo da Gestão Estratégica, esses relatórios, inclusive, vão começar a mostrar as inconsistências das alimentações do sistema Arquimedes. Segundo o gestor

Évisson Lucena da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI), uma das virtudes da ferramenta BI é o descobrimento de dados antes inimagináveis, por estarem de forma difusa no sistema, assim como as inconsistências e falhas do sistema.

Para a promotora de Justiça Allana Uchoa, que foi um dos membros que avaliaram o novo formato, o relatório sintético fornecerá uma visão geral do acervo existente e do trabalho desenvolvido na área de atuação, inclusive com a evolução quantitativa mês a mês, além de possibilitar a verificação e correção de possíveis inconsistências entre os dados registrados e a realidade, se for o caso.

Já o relatório analítico permitirá o acompanhamento situacional, caso a caso, de cada procedimento investigatório. "Sem dúvida, mais agilidade, controle e verossimilhança", concluiu Allana Uchoa.

O novo padrão de relatórios foi desenvolvido, por orientação da Procuradoria Geral de Justiça, pelo Núcleo da Gestão Estratégica e a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação.

O programa vai compilar os dados do Arquimedes e estruturá-los para fazer a remessa para o e-mail funcional de cada membro, mensalmente. Os membros só receberão os relatórios nos e-mails funcionais, conforme instrução normativa nº 04/2013.

PLANO ESPECÍFICO DO CAIS JOSÉ ESTELITA, SANTA RITA E CABANGA

MP ajuíza ação para que projeto volte a ser debatido no Conselho da Cidade

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou nessa quinta (30) ação civil pública contra o município do Recife para que solicite à Câmara de Vereadores a devolução do Plano Específico do Cais José Estelita, Santa Rita e Cabanga—projeto de Lei nº 08 de 2015. O objetivo é que o projeto seja encaminhado para a devida discussão no âmbito do Conselho da Cidade do Recife, respeitando a legislação pertinente, principalmente no que se refere à efetiva atuação da Câmara Técnica de Planejamento, Controle Urbano e Meio Ambiente do referido conselho e ao quórum para deliberação.

Ação requer ainda que seja determinada pela Justiça a necessária

adequação das irregularidades materiais existentes no projeto que se encontra em desacordo com o Plano Diretor, especialmente as identificadas pelo MPPE.

No dia 13 de abril, o MPPE expediu recomendação de mesmo teor ao prefeito Geraldo Julio, como presidente do Conselho da Cidade do Recife. Em resposta, o município do Recife, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e da Procuradoria Geral do Município, informou não verificar razão para formular requerimento de devolução do projeto de lei nº 08/2015, como também não enviou nenhum documento que demonstrasse o contrário do alegado na recomendação do MPPE e

nem justificou a não remessa das atas e gravações das audiências ocorridas nos dias 30 de janeiro, 12 e 19 de fevereiro, 6 e 19 de março deste ano, solicitada antes mesmo da expedição da recomendação.

A ação foi ingressada conjuntamente pelos promotores de Justiça de defesa da cidadania da Capital, Bettina Guedes (Habitação e Urbanismo), Áurea Vieira (Patrimônio Público), Ricardo Coelho (Meio Ambiente) e Maxwell Vignoli (Direitos Humanos).

Entenda o caso - O MPPE constatou a existência de incompatibilidades entre o Plano Específico do Cais José Estelita, Santa Rita e Cabanga e o que estabelece o Plano Diretor da Cidade do Recife

(Lei nº 17.511/2008). O Plano Específico não previu, em nenhum momento, o reassentamento das famílias ocupantes de áreas de preservação ambiental ou em situação de risco, ou mesmo qualquer diretriz tendente a promover a inclusão socioespacial, através da requalificação de áreas de urbanização precária, com prioridade para a melhoria da acessibilidade, mobilidade, condições de moradia e regularização fundiária, conforme estabelecem os incisos II e III do artigo 194 do Plano Diretor.

De acordo com representação formulada no MPPE pelo Centro Popular de Direitos Humanos (CPDH), existe uma ameaça concreta de violação do direito à

moradia de cerca de 400 famílias da comunidade Vila Sul, situada na área abrangida pelo Plano Específico do Cais José Estelita, Santa Rita e Cabanga.

Ainda, o Plano Diretor, no artigo 222, estabelece que, até a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, deverá ser adotado, entre outros parâmetros, o coeficiente de utilização máximo de 1,5 nas Zonas de Ambiente Natural, na qual está inserida a área de interesse do projeto nº 08/2015. O coeficiente de 1,5 do Plano Diretor é bem mais restritivo do que estabelecido no artigo 10, do Plano Específico do Cais José Estelita, Santa Rita e Cabanga, que permite o uso de coeficiente de uti-

lização de 4,0.

Participação popular - Foram noticiadas ao MPPE irregularidades no processo de aprovação do Plano Específico do Cais José Estelita, Santa Rita e Cabanga, no Conselho da Cidade do Recife.

De acordo com o que foi apurado, não foi realizado o estudo técnico aprofundado sobre o referido plano específico e nem a sistematização das propostas apresentadas pela sociedade civil na audiência pública do dia 19 de fevereiro; portanto, uma afronta ao direito de participação popular, visto que as discussões da audiência não foram analisadas pela Câmara Técnica e nem contempladas no Plano.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 868/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 079/2015 - 10ª CM, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 811/2015, de 27.04.2015, publicada no DOE de 28.04.2015, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotoria de Justiça de Itambé
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	Promotoria de Justiça de Ferreiros
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	Promotoria de Justiça de Timbaúba

Leia-se:

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais	Promotoria de Justiça de Macaparana
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima	Promotoria de Justiça de Ferreiros
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima	Promotoria de Justiça de Timbaúba

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 869/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão de Membros da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 61/2015 Coord. Circ, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 781/2015, de 22.04.2015, publicada no DOE de 23.04.2015, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	Alice de Oliveira Morais
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	Claudia Ramos Magalhães
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca

PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

Leia-se:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	Julieta Mª Batista Pereira de Oliveira
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	Emanuele Martins Pereira
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	Tathiana Gomes Barros
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo de Sto. Agostinho	Gláucia Hulse de Farias

PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 870/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CONC nº 034/2015, da Presidência da Comissão do Concurso;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **ADRIANA GONÇALVES FONTES**, 16ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, do exercício do cargo de sua titularidade durante o período de 01/05/2015 a 29/05/2015.

II - Dispensar a supramencionada Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, do exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, durante o período de 01/05/2015 a 29/05/2015.

III - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004, no período de 01/05/2015 a 29/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 871/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 817/2015, publicada no DOE de 29/04/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 872/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CONC nº 034/2015, da Presidência da Comissão do Concurso;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**, 10º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, durante o afastamento da Bela. Adriana Gonçalves Fontes, no período de 01/05/2015 a 29/05/2015.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 873/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 018/2015-GAB/1ªCIRC/SGO, da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA**, 3º Promotor de Justiça Substituto das Comarcas de 1ª Entrância da 1ª Circunscrição Judiciária - Salgueiro, de 1ª Entrância, do exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 952/2012.

II - Designar o supramencionado Promotor de Justiça para o exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 874/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **BRUNO DE BRITO VEIGA**, Promotor de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos afetos à Vara Privativa do Tribunal do Júri de Petrolina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir de 04 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 875/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial - Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

RESOLVE:

Designar a Bela. **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**, 4ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 876/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial - Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **JANINE BRANDÃO MORAIS**, Promotora de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 877/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial - Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**, Promotor de Justiça de Condado, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itaquitanga, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 878/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial - Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**, Promotor de Justiça de Condado, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Buenos Aires, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Aline Daniela Florêncio Laranjeira, que estão programadas para o mês de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 879/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES**, Promotora de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4ª Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 880/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 881/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. **SÉRGIO GADELHA SOUTO**, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, e **CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES**, Promotora de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 882/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JOÃO ALVES DE ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício pleno no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, atribuídos através da Portaria PGJ nº 1.977/2014, devendo retornar ao exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 883/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA**, 2ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 884/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 838/2015, publicada no DOE de 30/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 525/2014, a partir de 04 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 885/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**, 1ª Promotora de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 886/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 887/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Águas Belas, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 888/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **STANLEY ARAÚJO CORRÊA**, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Calçado, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 889/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ITAPUAN DE VASCONCELOS**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 890/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **DANIELLY DA SILVA LOPES**, Promotora de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, com atuação na Central de Inquéritos de Garanhuns, a partir de 04 de maio do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 891/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 470/2014, a partir de 04 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 892/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **DANIELLY DA SILVA LOPES**, Promotora de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Calçado, de 1ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.027/2012, a partir de 04 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 893/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial - Caruaru;
CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**, 2º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Ministerial - Caruaru, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, no mês de maio/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 894/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial - Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.823/2013, a partir de 01/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 895/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **RODRIGO COSTA CHAVES**, Promotor de Justiça Criminal de Gravata, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 950/2014, a partir de 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 827/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 570/2015, publicada no DOE 20/03/2015;

RESOLVE:

Determinar que o Bel. **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/05/2015, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de abril de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos

30.04.2015

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0016041-3/2015
Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 76/15
Processo n.º: 0015382-1/2015
Requerente: **ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação do NIMPPE para informar com a maior brevidade possível.*

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de abril de 2015.

José Bispo De Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos

30.04.2015

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0016043-5/2015
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 172/15
Processo n.º: 0016072-7/2015
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/15
Processo n.º: 0016916-2/2015
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 086/15
Processo n.º: 0014799-3/2015
Requerente: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 168/15
Processo n.º: 0015344-8/2015
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 165/15

Processo n.º: 0015442-7/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 171/15

Processo n.º: 0015358-4/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 029/15

Processo n.º: 0015427-1/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 169/15

Processo n.º: 0015346-1/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 170/15

Processo n.º: 0015349-4/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 014/15

Processo n.º: 0015238-1/2015

Requerente: **SINSEMPPE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 015/15

Processo n.º: 0015237-0/2015

Requerente: **SINSEMPPE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 610/15

Processo n.º: 0015252-6/2015

Requerente: **3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão para distribuição.*

Expediente n.º: 47171/15

Processo n.º: 0015393-3/2015

Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 280/15

Processo n.º: 0015417-0/2015

Requerente: **PREFEITURA DE CARUARU**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 1542/15

Processo n.º: 0015232-4/2015

Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição em atenção ao Ofício nº 11/2014 - 4ª PJDC.*

Expediente n.º: 1208/15

Processo n.º: 0015411-3/2015

Requerente: **PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ABREU E LIMA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Á Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 050/15

Processo n.º: 0007679-2/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 31852.2015

Processo n.º: 0015166-1/2015

Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 2445/15

Processo n.º: 0015409-1/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.*

Expediente n.º: 1544/15

Processo n.º: 0015229-1/2015

Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 2266/15

Processo n.º: 0015408-0/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 032/15

Processo n.º: 0015431-5/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 2378/15

Processo n.º: 0014851-1/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista.*

Expediente n.º: 2372/15

Processo n.º: 0014857-7/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 34079/15

Processo n.º: 0015419-2/2015

Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição.*

Expediente n.º: 030/15

Processo n.º: 0015428-2/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 031/15

Processo n.º: 0015430-4/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 163/15

Processo n.º: 0015441-6/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 125/15

Processo n.º: 0015439-4/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 027/15

Processo n.º: 0015434-8/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 028/15

Processo n.º: 0015432-6/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0015172-7/2015

Requerente: **ASTRAS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Glória de Goitá.*

Expediente n.º: 13/15

Processo n.º: 0015039-0/2015

Requerente: **ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 141/15

Processo n.º: 0015345-0/2015

Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/15

Processo n.º: 0015518-2/2015

Requerente: **CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 541/15

Processo n.º: 0015280-7/2015

Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA MARROQUIM**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0015106-4/2015

Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0015553-1/2015

Requerente: **IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0467/15

Processo n.º: 0014850-0/2015

Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ultrapassado. Arquite-se.*

Expediente n.º: 472/15

Processo n.º: 0014852-2/2015

Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Ultrapassado. Arquite-se.*

Expediente n.º: 011/15

Processo n.º: 0014906-2/2015

Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao GAEP.*

Expediente n.º: 2376/15

Processo n.º: 0014848-7/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Timbaúba.*

Expediente n.º: 048/15

Processo n.º: 0014863-4/2015

Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 2452/15

Processo n.º: 0015241-4/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 068/15

Processo n.º: 0014859-0/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 089/15

Processo n.º: 0014858-8/2015

Requerente: **GOVERNO DO ESTADO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 2346/15

Processo n.º: 0014864-5/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Ipojuca.*

Expediente n.º: 2374/15

Processo n.º: 0014866-7/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Itamaracá.*

Expediente n.º: 2477/15

Processo n.º: 0015413-5/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 006/15

Processo n.º: 0004357-1/2015

Requerente: **ANATEL**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 084/15

Processo n.º: 0015416-8/2015

Requerente: **TJPE**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 653/2015

Processo n.º: 0015228-0/2015

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: 2371/2015

Processo n.º: 0014846-5/2015

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 007/15

Processo n.º: 0011600-8/2015

Requerente: **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 130/15

Processo n.º: 0011299-4/2015

Requerente: **CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 013/15

Processo n.º: 0015319-1/2015

Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminhe-se ao Dr. Sílvio José Menezes de Tavares*

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de abril de 2015.

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 28.04.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº 39/2015

Processo NPU n. 0000032-23.2014.8.17.8131

Querelante: WALKYRIA CARVALHO NUNES COSTA

Querelado: JOSÉ RONALDO DE CARVALHO ROLIM

Subprocurador Geral de Justiça: Clênio Valença Avelino de Andrade

Arquimedes: 2015/1850054

Art. 28 do CPP

(...)Diante do exposto, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, atuando por delegação do Procurador Geral de Justiça, pugna pelo prosseguimento do feito, em face da inaplicabilidade da transação penal ao caso sob análise.

Oficie-se ao Promotor de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, enviando-lhe uma via desta decisão para conhecimento.

Após, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Recife, 29 de abril de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 30.04.2015, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 31/2015

Notícia de Fato nº 2015/1883802

Representante: CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social

Representado: Gilvan de Albuquerque Araújo, Prefeito do Município de Manari (Gestão 2013/2016).

Assunto: Processo TC nº 1470209-5 – Auto de infração lavrado contra o Gestor da Prefeitura de Manari em 2014.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos presentes autos no âmbito dessa Assessoria. Bem como, que seja remetida cópia desta decisão e da manifestação em referência ao Ministério Público de Contas de Pernambuco, ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social do MPPE e à Promotora de Justiça de Inajá.

Decisão nº 32/2015

Notícia de Fato nº 2014/1751315

Representante: CAOP de Defesa do Patrimônio Público

Representado: João Nascimento de Carvalho, Prefeito do Município de Joaquim Nabuco (2009/2012 e 2013/2016) e outros.

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco no exercício de 2011.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar que (...)

Recife, 30 de abril de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 28 e 30.04.2015, exarou a seguinte Decisão e Manifestação:

Decisão nº 40/2015

Processo NPU n. 0032100-40.2012.8.17.0001

Comarca: Capital.

Subprocurador Geral de Justiça: Clênio Valença Avelino de Andrade

Investigado: R. S. C. S.

Vítima: M. L. D. M.

Art. 28 do CPP

Arquimedes: 2015/1879515

(...)Diante do exposto, dirimindo a divergência apresentada nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, atuando por delegação do Procurador-Geral de Justiça, entendendo presentes indícios suficientes de autoria e materialidade, corrobora o posicionamento da magistrada, designando, destarte, a Promotora de Justiça Patrícia de Fátima Oliveira Torres, assessora técnica desta PGJ, para oferecer denúncia em desfavor de R. S. C. S., pela prática do crime de lesão corporal, previsto no art. 129, §9º, do CP, tendo, como vítima M. L. D. M., designando, outrossim, o promotor de justiça, titular ou substituto, com atuação na 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, para acompanhar os demais atos do processo. Remeta-se cópia desta decisão, para ciência, à Promotora de Justiça subscritora da manifestação inserida às fls. 38.

MANIFESTAÇÃO nº. 7/2015

INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO)

NPU Nº. 0080991-24.2014.8.17.0001

10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

VÍTIMA: JOSÉ SÍLVIO NOGUEIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE

Nº AUTOS: 2014/1779331 (DOC: 4854351)

(...)Assim considerando, e com o fito de obter a comprovação da noticiada morte DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS À COORDENAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS - COORDPPOL, para remessa à Delegacia de Polícia de origem, a fim de serem adotadas as providências a seguir elencadas, sem prejuízo de outras entendidas cabíveis:(...)

Atendidas essas diligências, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos pela autoridade policial responsável pela implementação das mesmas, aguarda-se a devolução do inquérito a esta Subprocuradoria Criminal, para fins de reapreciação.

Dê-se ciência da presente manifestação à Promotora de Justiça e ao Juiz de Direito que subscreveram a Promoção de Arquivamento e a Decisão de fls. 30/31 e 33/35, respectivamente.

Recife, 30 de abril de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

Ouidoria Geral do Ministério Público

AVISO 001/2015

Considerando as dificuldades informadas pelas Promotorias de Justiça do interior do Estado para acessarem o Sistema Ouvidor; Considerando que nas máquinas que foram encaminhadas àqueles órgãos ministeriais não foi instalado o aplicativo para o acesso ao sistema no Windows 7; Seguem abaixo as instruções para que os membros e servidores do Ministério Público o instalem e solucionem o problema de forma definitiva.

O caminho para baixar o aplicativo que permite executar o sistema ouvidor é o seguinte:

- 1- Fazer login na intranet do MPPE;
- 2- Acessar a aba Arquivos;
- 3- Acessar o botão Baixar;
- 4- Acessar a sessão Ouvidoria/Programas;
- 5- Baixar o arquivo de autenticação;
- 6- Descompactar e instalar o arquivo enableAuthentication.reg.

Atenciosamente,

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Ouvidor do MPPE

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminas - CAOP Criminal

AVISO 001/2015

Considerando o teor da Portaria nº 803/2015 e o Aviso CGMP nº 05/2015, publicados no DOE de 25 de abril de 2015, o Exmo. Sr. Coordenador do CAOP Criminal, Dr. Carlos Alberto Vitorino, CONVIDA os Promotores de Justiça Criminais e os Promotores de Justiça de Cidadania com atuação em Direitos Humanos, a participarem de reunião no dia 06/05/2015, às 11h, no CAOP Criminal, 1º andar, Edifício Paulo Cavalcanti, para tratar de assunto relativo a execução das inspeções do controle externo da atividade policial e como se dará o apoio deste CAOP. Lembrando que as inspeções deverão ocorrer no mês de maio, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja tabela de objetivos projeta como prazo máximo para entrega do resultado das inspeções a data de 1º de junho de 2015.

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Coordenador do CAOP –CRIMINAL

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 30/04/2015

Expediente:OF 013 /2015

Processo nº 0014785-7/2015

Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 02 /2015

Processo nº 0011250-0/2015

Requerente: Wellington Ferreira da Trindade

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Autorizo. À C'PL- SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente:OF 016 /2015

Processo nº 0020077-7/2014

Requerente: Júlio Maravitch Maurício Neto

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À AJM, para minutar despacho do Secretário Geral.

Expediente:Req /2015

Processo nº 0016772-5/2015

Requerente: José Nilson Barbosa da Hora

Assunto: Solicitação

Despacho: AO DEMAPE, autorizo na forma requerida. Segue para as providências necessárias.

Expediente:OF 290 /2015

Processo nº 0016164-0/2015

Requerente: Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Assunto: Encaminhamento

Despacho:À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente:OF 013 /2015

Processo nº 007070 -5/2015

Requerente: Júlio Maravitch Maurício Neto

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À AJM, para providenciar despacho do Secretário Geral.

Expediente: OF 1074/2015

Processo nº 0015645-3/2015

Requerente: Dr. Renato da Silva Filho

Assunto: Encaminhamento

Despacho:AO Gabinete do PGJ, para conhecimento.

Expediente:OF 017 /2015

Processo nº 0006133-4/2015

Requerente: Júlio Maravitch Maurício Neto

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, para minutar despacho do Secretário Geral

Expediente:OF 015 /2015
Processo nº 0010005-6/2015
Requerente: Júlio Maravitch Mauricio Neto
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, para minutar despacho de SGMP.

Expediente:OF 014 /2015
Processo nº 0006972-6/2015
Requerente: Júlio Maravitch Mauricio Neto
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, para minutar despacho de SGMP.

Expediente:OF 125 /2015
Processo nº 0015032-2/2015
Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Assunto: Encaminhamento
Despacho:À CMGP, ciente. À CMGP para ciência do despacho datado de 22/04/2015, arquivando-se em seguida . Informando ao Promotor de Justiça .

Expediente: E-mail/2015
Processo nº 0012550-4/2015
Requerente:Tâmara Lyra
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, para informar a dotação orçamentária.

Expediente:CI 080 /2015
Processo nº 0016526-2/2015
Requerente: Claudemir P. Câmara
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, para as providências necessárias quanto ao primeiro item;E ao segundo item providenciar um bebedouro elétrico com garrafão .Após, encaminhar à AMSI para dar conhecimento da impossibilidade de atendimento quanto ao terceiro item, pois o processo licitatório não esta concluído.

Expediente:OF 1164 /2015
Processo nº 0016331-5/2015
Requerente:Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI, para pronunciamento com cópia a CMGP para análise de tempo de declaração de estagiários.

Expediente:OF 120 /2015
Processo nº 0014504-5/2015
Requerente: Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra
Assunto: Encaminhamento
Despacho:À AJM, para providenciar termo aditivo ao convênio.

Expediente:CI 088 /2015
Processo nº 0016045-7/2015
Requerente: Sineide do Egito Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, autorizo. Segue para as providências necessárias. Em tempo: Informo que todas as compras devem ser iniciadas com autorização do Secretário Geral, Secretário Adjunto ou Procurador Geral de Justiça , são estes os ordenadores de despesa.

Expediente: OF 1160/2015
Processo nº 0016330-4/2015
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente:OF 045 /2015
Processo nº 0015304-4/2015
Requerente: Dr. Eduardo Leal dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente:OF 234 /2015
Processo nº 0015738-6/2015
Requerente: Hamilton de Oliveira e Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À ESMP, encaminho Termo de Compromisso assinado pelo Secretário Geral.

Expediente:OF 1053 /2015
Processo nº 0014613-6/2015
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Encaminhamento
Despacho: AO DMDRH, para análise e pronunciamento quanto ao pedido de um estagiário.

Recife, 30 de abril de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, em vista do relatório de avaliação da proposta pelo Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, declaro vencedora e **ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 012/2015**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2015**, tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de gesso, nas sedes do MPPE localizadas no Recife e Região Metropolitana, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado Edital, à seguinte Empresa: **1) SENTRA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ N.º 12.020.437/0001-76 - Item: 1;** O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO**.

Recife, 30 de abril de 2015.

Adeildo José de Barros Filho
Pregoeiro - CPL/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2015**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2015**, tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de gesso, nas sedes do MPPE localizadas no Recife e Região Metropolitana, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do citado Edital. **HOMOLOGO** o referido certame à Empresa:

SENTRA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME;
CNPJ N.º 12.020.437/0001-76;
Item: 1;
VALOR TOTAL DE R\$ 14.940,00 (Catorze mil, novecentos e quarenta reais).

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2015**.

Recife, 30 de abril de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 006/2015 - ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, atendendo à orientação do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP, **AVISA** aos membros do Ministério Público de Pernambuco que se encontram abertas, por meio do Edital 01/2015-CDEMP, as inscrições para concorrer a **10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Científico em Direito na Universidade de Roma Tor Vergata**, nos moldes do convênio mantido pelo CDEMP com essa instituição de ensino estrangeira.

Reproduz-se, em anexo, o Edital 01/2015, publicado pelo CDEMP, ressaltando-se que: i) o membro do MPPE interessado deverá encaminhar toda a documentação exigida para a Escola Superior do MPPE, impreterivelmente, **até o dia 29 de maio de 2015**; ii) a indicação pelo CDEMP não dispensa os selecionados do pagamento das taxas de inscrição, matrículas e mensalidades. As demais despesas, como locomoção, alimentação e hospedagem, entre outras, também serão arcadas pelo próprio selecionado. Maiores informações pelos fones: (81) 3182-7351 ou 3182-7348.

Recife, 30 de abril de 2015.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP

ANEXO I - EDITAL 01/2015 UNIVERSIDADE DE ROMA "TOR VERGATA" MESTRADO CIENTÍFICO

O Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP comunica aos membros do Ministério Público do Brasil que se encontram abertas as inscrições aos interessados em realizar estudos de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Roma "Tor Vergata", em virtude do convênio mantido entre este Colegiado e a referida instituição de ensino superior italiana.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Científico**, aos membros do Ministério Público do Brasil.

A indicação pelo CDEMP não dispensa os selecionados do pagamento das taxas de **inscrição, matrículas e mensalidades** (propinas). As demais despesas, como locomoção, alimentação e hospedagem, entre outras, também serão arcadas pelo próprio selecionado.

2. DOS PRAZOS E DA INSCRIÇÃO

Os membros do Ministério Público do Brasil interessados em concorrer às vagas de Mestrado deverão encaminhar correspondência até o dia **29 de Maio de 2015** às Escolas Superiores do Ministério Público e/ou CEAFF's do seu respectivo Estado, na pessoa do seu Diretor, com os seguintes documentos:

2.1 Curriculum Lattes;

2.2 Cópias autenticadas dos diplomas de cursos de graduação e Pós- graduação;

2.3 Cópias autenticadas dos históricos escolares dos cursos previstos no item anterior, contendo carga horária total, relação de disciplinas e coeficiente de rendimento acumulado (em regra igual ou superior a 8,0);

2.4 Cópias autenticadas do RG e CPF;

2.5 Correspondência com no máximo de 10 (dez) laudas, dirigida ao Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, apresentando as razões pelas quais resolveu se candidatar, não deixando de considerar três aspectos fundamentais:

a) o programa almejado, as áreas de estudos e linhas de pesquisa específicas nas quais pretende se aprofundar;

b) de que modo o ingresso em determinado programa de Mestrado oferecido pela Universidade de Roma "Tor Vergata" poderá bem atender a tais interesses de pesquisa;

c) a relevância vislumbrada entre tais estudos e pesquisas para as necessidades mais prementes de aperfeiçoamento científico e qualificação profissional como membro do Ministério Público do Brasil.

2.6 Proposta preliminar do projeto de pesquisa, em versão **impressa e também digitalizada** (formatos".doc" – Word ou em "PDF"), observando os seguintes tópicos:

I. Tema e delimitação do tema;

II. Objeto;

III. Problema;

IV. Hipótese;

V. Objetivos (geral e específicos);

VI. Referencial teórico;

VII. Justificativa acadêmica e institucional (pertinência com as funções do

Ministério Público);

VIII. Bibliografia básica.

Os representantes das Escolas e/ou CEAFFs dos Ministérios Públicos deverão remeter os documentos dos respectivos candidatos, por correspondência dirigida ao Presidente do CDEMP, registrada e postada, por SEDEX, até o dia 01 de Junho de 2015, à sede do CDEMP/ FEMPAP – Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, Rua XV de Novembro, 964- 5º andar, Centro Curitiba-Paraná, CEP:80.060-000, telefone: (41)3222-0006 e e-mail: secretaria@cdeмп.org.br.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 O processo de avaliação ocorrerá em duas fases: pré-seleção; e entrevista.

3.2 Na 1ª fase, a comissão instituída pelo CDEMP avaliará o cumprimento dos requisitos formais quanto à apresentação da documentação exigida no ato de inscrição, bem como serão selecionados os candidatos, observados os seguintes critérios:

I. Para admissibilidade, será levada em consideração a análise da documentação exigida para inscrição e a média geral ponderada igual ou superior a 8,0 (oito) ou conceito equivalente no curso de graduação em Direito ou no curso de Mestrado em Direito;

II. Para a classificação, o projeto de pesquisa será avaliado considerando-se: linguagem; clareza; coerência lógica e teórica; apresentação; pertinência com as funções do Ministério Público; relevância acadêmica e social do tema; interesse científico do tema objetivamente considerado e sua relevância institucional; realização anterior de estudos de pós-graduação; exercício de atividade docente; produção científica e publicações.

III. Os pedidos que não preencherem os critérios de admissibilidade não serão apreciados.

3.3 Os candidatos pré-selecionados pela comissão do CDEMP deverão submeter-se à 2ª fase do processo seletivo, a ser realizada em São Paulo, Brasil, em data a ser designada, até o dia **24 de Junho de 2015**, para todos os participantes, em local a ser oportunamente divulgado.

3.4 Os representantes da Universidade Tor Vergata poderão ser os mesmos membros da comissão do CDEMP.

3.5 Todas as etapas do processo de seleção são eliminatórias e o deslocamento do candidato para se submeter à 2ª fase deverá ser custeado pelo próprio candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caberá aos selecionados providenciar a documentação complementar e solicitar, junto ao Conselho Superior do Ministério Público do seu Estado, o respectivo de afastamento.

4.2 O candidato admitido ao Mestrado compromete-se a apresentar ao CDEMP Relatório de Atividades, anualmente.

4.3 O candidato, depois de obtido o grau de mestre, compromete-se, durante o prazo de 1 (um) ano, a colaborar com o CDEMP, a título gratuito, ministrando eventuais palestras sobre o tema objeto do estudo, como forma de divulgação da pesquisa, desde que devidamente autorizado pelo Ministério Público.

4.4 Os interessados deverão, antes de encaminharem seus requerimentos de inscrição, visitar o site do MESTRADO www.sistemiguriidcontemporanei.com.br e a página eletrônica da Universidade de Roma "Tor Vergata" (<http://web.uniroma2.it/>). Para outras informações sobre seu programa de Mestrado e requisitos de admissão e, se ainda assim permanecerem dúvidas, entre em contato com o Dr. Federico Penna, no endereço eletrônico federico@internationalexperience.it ou pelo telefone 06.72.31.941.

Curitiba, 29 de Abril de 2015.

Eduardo Diniz Neto
Presidente do CDEMP

AVISO Nº 007/2015-ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco que estão abertas as inscrições para o **“Encontro MPPE sobre Humanização do parto e nascimento: II Oficina de Sensibilização”** (III e V GERES – Gerências Regionais de Saúde de Garanhuns e Palmares), a ser realizado no dia **28 de maio de 2015**, das 8h30 às 12h30, no município de Garanhuns, conforme informações a seguir:

Local: Hotel Tavares Correia.

Carga Horária: 04horas/aula

Realização: Procuradoria Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do MPPE.

Apoio: CAOP Saúde e AMPPE.

Público alvo: Promotores de Justiça e servidores do MPPE com prioridade para aqueles que atuam na defesa da saúde, Gestores Hospitalares, Secretários Municipais de Saúde e Conselheiros Municipais de Saúde dos Municípios que compõem a III e a V GERES - Gerências Regionais de Saúde, Secretário Estadual de Saúde, Conselhos Profissionais de Psicologia, Enfermagem e Serviço Social e a Sociedade Civil Organizada.

Vagas: 80 vagas (30 para os integrantes do MPPE, com prioridade para os atuantes na área de saúde e 50 vagas para o público externo, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição).

Inscrições: até o dia **25 de maio de 2015**, por meio de formulário *online* disponibilizado na página <http://www.mppe.mp.br>, menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários, ou até o preenchimento das vagas disponíveis. Informações: Através dos telefones (81) 3182-7348/7351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Certificado: Será emitido certificado de participação.

PROGRAMAÇÃO:
8h – Credenciamento.

8h30 – Abertura.

8h45 – Lançamento da Campanha Institucional de Humanização do Parto (Evângela de Andrade e Andrea Corradini - Assessoria de Comunicação do MPPE)

9h – Exibição de trecho do Documentário “O renascimento do parto” – Direção de Eduardo Chauvet.

9h30 – Apresentação do Projeto Institucional de Humanização do Parto. Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira (Promotora de Justiça de Olinda – MPPE/ Líder do Projeto Humanização do Parto) e Equipe da Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social.

10h – Palestra sobre violência obstétrica e humanização do parto. Dra. Tatianne Cavalcanti Frank (Enfermeira Obstetra/ Parteira Urbana).

10h30 – Debates

12h30 – Encerramento

AVISO Nº 008/2015 - ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, atendendo à orientação do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP, **AVISA** aos membros do Ministério Público de Pernambuco que se encontram abertas, por meio do Edital 01/2015-CDEMP, as inscrições para concorrer a **01 (uma) vaga para o curso de Doutorado em Direito, na Universidade de Roma Tor Vergata**, nos moldes do convênio mantido pelo CDEMP com essa instituição de ensino estrangeira.

Reproduz-se, em anexo, o Edital 02/2015, publicado pelo CDEMP, ressaltando-se que: i) o membro do MPPE interessado deverá encaminhar toda a documentação exigida para a Escola Superior do MPPE, impreterivelmente, **até o dia 29 de maio de 2015**; ii) a indicação pelo CDEMP não dispensa os selecionados do pagamento das taxas de inscrição, matrículas e mensalidades. As demais despesas, como locomoção, alimentação e hospedagem, entre outras, também serão arcadas pelo próprio selecionado. Maiores informações pelos fones: (81) 3182-7351 ou 3182-7348.

Recife, 30 de abril de 2015.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP

EDITAL 02/2015
UNIVERSIDADE DE ROMA “TOR VERGATA”
DOCTORADO EM DIRETO

O Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP comunica aos membros do Ministério Público do Brasil que se encontram abertas as inscrições aos interessados em realizar estudos de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Roma “Tor Vergata”, em virtude do convênio mantido entre este Colegiado e a referida instituição de ensino superior italiana.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado em Direito aos membros do Ministério Público do Brasil, que será escolhido entre 05 candidatos finalistas selecionados pelo CDEMP, que deverão fazer a inscrição no site da Universidade (anexo documento em Italiano), “considerando que os participantes devam falar italiano”.

A indicação pelo CDEMP não dispensa os selecionados do pagamento das taxas de inscrição, matrículas e mensalidades (propinas). As demais despesas, como locomoção, alimentação e hospedagem, entre outras, também serão arcadas pelo próprio selecionado.

2. DOS PRAZOS E DA INSCRIÇÃO

Os membros do Ministério Público do Brasil interessados em concorrer às vagas de Doutorado em Direito, deverão encaminhar correspondência até o dia 29 de Maio de 2015 as Escolas Superiores do Ministério Público e/ou CEAFF’s respectivos, na pessoa do seu Diretor, com os seguintes documentos:

2.1 Currículo Lattes;

2.2 Cópias autenticadas dos diplomas de cursos de graduação e Pós- graduação;

2.3 Cópias autenticadas dos históricos escolares dos cursos previstos no item anterior, contendo carga horária total, relação de disciplinas e coeficiente de rendimento acumulado (em regra igual ou superior a 8,0);

2.4 Cópias autenticadas do RG e CPF;

2.5 Exemplar da dissertação de Mestrado em Direito (se for o caso) – um encadernado e outro em mídia eletrônica, no formato “PDF”, que também deverá ser encaminhado via e-mail para: e info@sistemigiuridicointemporanei.com ;

2.6 Correspondência com no máximo de 10 (dez) laudas, dirigida ao Presidente do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP apresentando as razões pelas quais resolveu se candidatar, não deixando de considerar três aspectos fundamentais:

a) o programa almejado, as áreas de estudos e linhas de pesquisa específicas

nas quais pretende se aprofundar;

b) de que modo o ingresso em determinado programa de Doutorado em Direito oferecido pela Universidade de Roma “Tor Vergata” poderá bem atender a tais interesses de pesquisa;

c) a relevância vislumbrada entre tais estudos e pesquisas para as necessidades mais prementes de aperfeiçoamento científico e qualificação profissional como membro do Ministério Público do Brasil.

2.7 Proposta preliminar do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada em versão impressa e também digitalizada (formatos“.doc” – Word ou em “PDF”), observando os seguintes tópicos:

I. Tema e delimitação do tema;

II. Objeto;

III. Problema;

IV. Hipótese;

V. Objetivos (geral e específicos);

VI. Referencial teórico;

VII. Justificativa acadêmica e institucional (pertinência com as funções do Ministério Público);

VIII. Bibliografia básica.

2.8 Os representantes das Escolas e/ou CEAFFs dos Ministérios Públicos, inscritos para as respectivas vagas deverão entregar os documentos dos candidatos do seu respectivo Estado, por correspondência dirigida ao Presidente do CDEMP, registrada e postada, por SEDEX, até o dia 01 de Junho de 2015, que deverá ser dirigida para a sede do CDEMP/FEMPAR – Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, Rua XV de Novembro, 964- 5º andar, Centro Curitiba-Paraná, CEP:80.060-000, telefone: (41)3222-0006 e e-mail: secretaria@cdemp.org.br .

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 O processo de avaliação ocorrerá em duas fases: pré-seleção; e entrevista.

3.2 Na 1ª fase, a comissão instituída pelo CDEMP avaliará o cumprimento dos requisitos formais quanto à apresentação da documentação exigida no ato de inscrição, bem como serão selecionados os candidatos, observados os seguintes critérios:

I. Para admissibilidade, será levada em consideração a análise da documentação exigida para inscrição e a média geral ponderada igual ou superior a 8,0 (oito) ou conceito equivalente no curso de graduação em Direito ou no curso de Mestrado em Direito;

II. Para a classificação, o projeto de pesquisa será avaliado considerando-se: linguagem; clareza; coerência lógica e teórica; apresentação; pertinência com as funções do Ministério Público; relevância acadêmica e social do tema; interesse científico do tema objetivamente considerado e sua relevância institucional; realização anterior de estudos de pós-graduação; exercício de atividade docente; produção científica e publicações.

III. Os pedidos que não preencherem os critérios de admissibilidade não serão apreciados.

3.3 Os candidatos pré-selecionados pela comissão do CDEMP deverão submeter-se à 2ª fase do processo seletivo a ser realizada por representantes do CDEMP e da Universidade Tor Vergata, até o dia 24 de Junho de 2015 , em local a ser oportunamente divulgado.

3.4 Os representantes da Universidade Tor Vergata poderão ser os mesmos membros da comissão do CDEMP.

3.5 Todas as etapas do processo de seleção são eliminatórias e o deslocamento do candidato para se submeter à avaliação, na 2ª fase, deverá ser suportado pelo próprio candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caberá aos selecionados providenciar a documentação complementar e solicitar, junto ao Conselho Superior do Ministério Público do seu Estado, o respectivo de afastamento.

4.2 O candidato admitido ao Doutorado em Direito se compromete a apresentar ao CDEMP Relatório de Atividades, anualmente.

4.3 O candidato, depois de obtido o grau, compromete-se, durante o prazo de 1 (um) ano, a colaborar com o CDEMP, a título gratuito, ministrando eventuais palestras sobre o tema objeto do estudo, como forma de divulgação da pesquisa, desde que devidamente autorizado pelo Ministério Público.

4.4 Os interessados deverão, antes de encaminharem seus requerimentos de inscrição, visitar a página eletrônica da Universidade Tor Vergata (<http://web.uniroma2.it/>). Para outras informações sobre seu programa de Doutorado em Direito e requisitos de admissão e, se ainda assim permanecerem dúvidas, entre em contato com o Dr. Federico Penna, no endereço eletrônico federico@internationalexperience.it ou pelo telefone 06.72.31.941.

Curitiba, 29 de Abril de 2015.

Eduardo Diniz Neto
Presidente do CDEMP

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 075/2015
Nº AUTO 2014/1651517
Nº DOC 4522375

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 14167-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como pessoa idosa o Sr. Brivaldo Barbosa dos Santos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL** , adotando as seguintes providências:

I - Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, determino:

a) que se cumpra a deliberação da audiência registrada às fls. 61/62, agendando-se audiência e, em seguida, que se notifique o Sr. Amaro e a Sra Adriana para o mencionado ato formal;

b) após, voltem-me conclusos.

Recife, 29 de abril de 2015.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 076/2015
Nº AUTO 2014/1623020
Nº DOC 4326007

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 14123-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a sra. Alcira Pereira da Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, voltem-me os autos para análise.

Recife, 30 de Abril de 2015.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Notícia de Fato nº 5310459.
Arquimedes nº 2015/1905319.

PORTARIA Nº 020/2015 - IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da NOTÍCIA DE FATO inclusa, formulada por pessoa nos autos identificada perante a ouvidoria do MPPE e encaminhada a esta Promotoria de Justiça para as providências cabíveis, no sentido da prática constante de atos de violência física e agressividade contra alunos da ESCOLA MUNICIPAL MAGALHÃES BASTOS, situada no bairro da Várzea, sem que o gestor escolar tome qualquer providência;

CONSIDERANDO, ainda segundo o noticiante, que, devidamente provocada, a Secretaria Municipal de Educação, não envidou esforços para solucionar a questão;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: **“o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII – garantia de padrão de qualidade; (...)”**.

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 020/2015**, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício ao Secretário Municipal de Educação, requisitando-lhe, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prestar os devidos esclarecimentos sobre os fatos ora investigados, anexando a respectiva comprovação do alegado;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

5- Ante a presença de indícios da prática de ilícito penal, remeta-se cópia dos autos à central de Inquéritos da Capital para as providências que seu representante entender cabíveis;

6- Ciência ao noticiante e ao Exmo. Sr. Ouvidor do MPPE.

Recife, 29 de abril de 2015.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 26/15 - 34ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 111/2014, instaurado visando a apurar a insuficiência de serviços de saúde, médicos e medicamentos para atender à população da comunidade da Ilha Joana Bezera, tramita nesta Promotoria desde 22 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando que foi ultrapassado o prazo para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada RES-CSMP 001/2012;

Considerando, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** visando à continuidade da investigação;

determinando:

1.registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 111/2014-34ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;

2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4.considerando que o ofício de fis. 30 foi equivocadamente encaminhado à Secretaria-Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da **SES/PE**, expeça-se novo ofício de igual teor, endereçando-o em conformidade com o determinado no despacho de fis. 29.

Recife, 28 de abril de 2015.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 019/2015

O organizador do Evento **BREJO RODEIO SHOW** a ser realizado na na Rua Emílio C. De Melo Vanderley, nº 05, Centro (Entrada da Balança), **CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 089.891.484-13, brasileiro, casado, marceiro, residente na Rua Maria de Souza Leite, nº 09, Centro em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o empresário responsável por promover Evento BREJO RODEIO SHOW a ser realizado a partir das vinte horas com término as duas horas da manhã dos dias 30.04.2015, 01.05.2015, 02.05.2015 e 03.05.2015), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu evento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLAUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado providenciar equipe de Bombeiros, para prestar primeiros socorros, se for necessário;

CLAUSULA V – Fica o empresário responsável por promover o evento, responsabilizado por quaisquer acontecimentos, acidentes ou incidentes, ocasionados por manobras realizadas por aeronaves no espaço arredo do evento, e a multa nesses casos é de R\$ 500.000,00;

CLAUSULA VI – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VII – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VIII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85. Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 30 de abril de 2015.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

Claudionor Ferreira da Silva
Organizador do Evento

Walmer José de Barros Melo
Empresário Responsável pela Aeronave

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 053/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO notícia de fato nº 008/2015 instaurada para apurar denúncia da existência de uma oficina de lanternagem irregular, situada na Rua Rubens Dionísio, bairro Maria Auxiliadora, que está provocando grandes transtornos à comunidade circunvizinha com poluição sonora e ambiental (criação irregular de animais)

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONVERTER a NOTÍCIA DE FATO em **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 27 de abril de 2015

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

ESCALA DE MAIO 2015

Procuradores que estarão presentes às Sessões :

1ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 05.05	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
Dia 12.05	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
Dia 19.05	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça
Dia 26.05	Drª Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça

2ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 06.05	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 13.05	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 20.05	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 27.05	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	3º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Drª Maria Helena da Fonte Carvalho	14º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
4ª Sessão	Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça

3ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 06.05	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 13.05	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 20.05	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
Dia 27.05	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 05.05	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	21º Procurador de Justiça (convocada)
Dia 12.05	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 19.05	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	18º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
Dia 26.05	Drª Janeide Oliveira de Lima	16º Procurador de Justiça (p/ acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	16º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
2ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	18º Procurador de Justiça (p/ acumulação)
3ª Sessão	Drª Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	21º Procurador de Justiça (convocada)

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Procurador de Justiça

Coordenador da Procuradoria Criminal (em exercício)

Central de Inquéritos da Capital

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL * - MARÇO/2015

(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR ¹	4	92	94	2
25ª	HELENA MARTINS GOMES E SILVA ²	106	43	31	118
25ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ ⁴	5	32	37	0
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	48	50	87	11
26ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	21	184	144	61
27ª	IRENE CARDOSO SOUSA ³	30	0	0	30
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	0	53	53	0
27ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA ⁴	6	0	0	6
28ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	50	50	0
28ª	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	0	177	177	0
28ª	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	15	45	53	7
30ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	5	169	171	3
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA ⁵	22	153	151	24
38ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS ³	7	0	7	0
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	18	180	198	0
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	32	166	162	36
39ª	GEOVANY DE SÁ LEITE ⁶	0	40	40	0
40ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0	177	177	0
40ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	0	157	157	0
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	29	149	115	63
41ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	1	175	173	3
47ª	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	19	183	201	1
47ª	JOÃO ALVES DE ARAÚJO	65	151	204	12
Coordenação	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	0	82	82	0
	TOTAL	433	2.508	2.564	377

OBS.:

- Apenas feitos relativos a crimes tributários;
- Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública;
- Exercício findo na Cinq;
- Férias;
- No mês de março, o Promotor de Justiça Carlos Eduardo Domingos Seabra também atuou em regime de mutirão, tendo recebido 102 inquéritos;
- Exercício iniciado aos 18/03/2015.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Promotora de Justiça – Coordenadora

(Republicado por ter saído com incorreção no original)

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 29.04.2015

Expediente Requerimento S/Nº

Processo nº 0016661-2/2015

Requerente: SUZIMARY VITAL DE ARAÚJO BELARMINO

Assunto: Licença Médica (Concessão) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença médica, conforme documentação apresentada pela requerente. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente CI Nº 033/2014

Processo nº 0015006-3/2015

Requerente: NILDJA MARIA ARRUDA

Assunto: Férias (Alteração) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de alteração de férias, conforme informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente CI Nº 178/2015

Processo nº 0012731-5/2015

Requerente: PAULO GEANDRO DA SILVA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: CI Nº 026/2015

Processo: 0015009-6/2015

Requerente: MARIA APARECIDA DE LIMA

Assunto: Férias (Suspensão) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de suspensão de férias, conforme informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 055/2015-CAm/PJ Palmares

Processo nº 0013718-2/2015

Requerente: GILVANICE SILVA DE OLIVEIRA

Assunto: Férias (Suspensão) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de suspensão de férias, conforme documento anexado. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: OFÍCIO Nº 037/2015

Processo nº 0014474-2/2015

Requerente: GILVANA MARIA FONSECA DE SOUZA SILVA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente: Requerimento S/Nº

Processo nº 0013668-6/2015

Requerente: VERÔNICA GOMES DE LIMA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 033/2015

Processo nº 0013946-5/2015

Requerente: NADIETH CINARA ALVES DE MEDEIROS

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente Requerimento S/Nº

Processo nº 0014219-8/2015

Requerente: JOÃO BOSCO ALVES DE ARRUDA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidor

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 015/2015

Processo nº 0015955-7/2015

Requerente: INDIANARA DE MELO SANTOS

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 068/2015- 1ª PJOUR

Processo nº 0015090-6/2015

Requerente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO B. BARROS

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 068/2015- 1ª PJOUR

Processo nº 0015090-6/2015

Requerente: ROSEMIRA LEOCADIO DA SILVA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 068/2015- 1ª PJOUR

Processo nº 0015090-6/2015

Requerente: MARIA DOS SANTOS SILVA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 068/2015- 1ª PJOUR

Processo nº 0015090-6/2015

Requerente: EUNILSON ALVES DA MATA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidor

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO S/Nº

Processo nº 0012655-1/2015

Requerente: REGICLEIDE DIÓGENES DA SILVA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 30 de abril de 2015.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira

Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 30.04.2015

Expediente: OF. Nº 078/2015-PJSJ

Processo nº 0014500-1/2015

Requerente: GENI OLIVEIRA DE MORAES ARAÚJO

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 30 de abril de 2015.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira

Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas